



Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº139/2025 - Data: de 29
de julho de 2025.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO 014/2024, PROCESSO Nº 614/2024,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE – FAZPREV E LOVIZ ENTRETENIMENTO
E TELECOMUNICACOES LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito no CNPJ n.º 05.145.721/0001-03, situado à Avenida das Araucárias, 177, salas 105 e 106, Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande, Estado Paraná, CEP 83.820-071, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **Anderson Gabriel Hoshino**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.495.221-2/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 047.035.819-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, vem apostilar o Contrato nº 014/2024, celebrado com **Loviz Entretenimento e Telecomunicações Ltda.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.742.520/0001-05, sediada na Avenida Comendador Franco, Nº 331, bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.215-090, neste ato representada por Nicola Crispim Sanchez, portador do CPF nº 040.861.086-74, neste instrumento denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 26/08/2024 nos termos previstos em sua “CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE”.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **valor unitário** do contrato após REAJUSTE é R\$ 231,76 (duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) e o **valor global** para o período de 12 (doze) meses após REAJUSTE é de R\$ 2.781,12 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e doze centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes do REAJUSTE vigoram a partir de 26/07/2025.

Objeto da contratação após o REAJUSTE:



Item	Descrição do Serviço	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R\$)	ÍNDICE (%)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Internet 700 Mbps ou superior	R\$ 219,99	5,35	R\$ 231,76
Total dos Serviços				

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2025.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV**
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022